



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 668

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 668

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.130/19, DE 03 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre nova redação do artigo 2º, da Portaria Nº 8.527, de 27 de julho de 2018”.

Wilson Farid Casseb, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Portaria Nº 8.527, de 27 de julho de 2018, fixa novas atribuições a profissional do quadro do magistério público municipal, em relação a readaptação de suas funções;

Considerando que o embasamento legal se encontra normatizado no artigo 54, da lei 1.184, de 02 de agosto de 2018;

Considerando que o quadro do magistério público municipal, define suas atividades anuais com base no calendário escolar, onde se estabelecem o recesso escolar e as férias;

Considerando que a referida servidora do quadro do magistério público municipal embora readaptada na área da educação básica, da Rede Municipal de Ensino, faz jus as férias e ao recesso escolar, conforme o calendário escolar da unidade de ensino, justificando-se de fundamental importância para todos, razões pela qual resolve baixar o seguinte,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º, da Portaria Nº 8.527, de 27 de julho de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º - A título de percepção de vencimentos, fica assegurado à servidora pública, o recebimento de salário mensal condizente com os valores percebidos em seu cargo de origem, com direito à férias e recesso escolar, conforme prevê o calendário escolar da respectiva Unidade de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/19 e revogam-se as disposições em contrário.

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 03 de julho de 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

PORTARIA Nº. 9.131/18 DE 18 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 15 (quinze) dias a partir de 01.08.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1.184/18 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(a) Márcia Cristina Gonçalves, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 15.03.2012 à 15.03.2017.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JULHO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 668

Página 3 de 4

PORTARIA Nº. 9.132/19 DE 18 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a contar de 05.08.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.08.2018 à 01.08.2019.

ANTONIO DONIZETE SAMPAIO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JULHO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.133/19 DE 18 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a contar de 05.08.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 12.01.2015 à 12.01.2016.

WAGNER MANHOLER

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JULHO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.134/19 DE 18 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a contar de 15.07.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 16.02.2017 à 16.02.2018.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JULHO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 668

Página 4 de 4

PORTARIA Nº. 9.135/19 DE 18 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS à funcionária abaixo relacionada, pelo prazo de 10 dias, a contar de 17.07.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 06.03.2016 à 06.03.2017.

ELIANE CRISTINA ISEPAN

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 18 DE JULHO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal